



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 765



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

PORTARIA N.º 017/2024

EMENTA: Altera Função Gratificada de servidor Efetivo ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado a partir de 01/03/2024, a Função Gratificada de FG 08 para FG 09, do servidor Valber Cunha Caldas, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização – Departamento Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência:

Publique-se e Registre:

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 765



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 018/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à funcionário do
Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr.
DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102 da lei
049/98, de 03/03/97, atendendo requerimento devidamente protocolado sob nº
1247/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por um período de 180
dias, a servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada :

NOME	DOCUMENTO	PERÍODO
Aparecida Dias Barbosa	CPF: 038.539.179-09	26/02/2024 A 26/08/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência:

Publique-se e registre

Paço Municipal de Arapuã, aos vinte e dois dias do mês de
Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 765



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2023 com abertura em **15/03/2024**, a favor das proponentes vencedoras abaixo discriminada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM O PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17 TONELADAS E 01 (UM) CAMINHÃO NOVO ZERO KM 6X4 COM CAÇAMBA DE 12M³, DESTINADOS AO SETOR RODOVIÁRIO PARA SUPRIR A DEMANDA DE TRABALHO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR**, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES	R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

Arapua - PR, 27 de março de 2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 765



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 51/2016, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E CONSTRUTORA KALUZ LTDA - EPP.

TERMO ADITIVO - PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **CONSTRUTORA KALUZ LTDA - EPP**, com sede na RUA ARTHUR MEHL, 871 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.114.891/0001-79**, representada pelo Sr. **WILSON CARLOS JASKIV KALUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº **345.096.319-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **12666551** SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução e vigência do objeto do dia 16 de fevereiro de 2024 até o dia 24 de maio de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 16/02/2024

DEODATO

MATIAS:56123736949

Assinado de forma digital por
DEODATO MATIAS:56123736949
Dados: 2024.02.16 15:48:13
-03'00"

Deodato Matias

Prefeito Do Município De Arapua

Wilson Carlos Jaskiv Kaluz

Construtora Kaluz Ltda - Epp

Testemunhas:

Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira

CPF: 065.206.619-45

Fiscal do Contrato:

Josimar Vieira

CPF: 072.515.819-06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

Edição Nº: 765



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ **Estado do Paraná.**

DECRETO N.º 038/2024

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Arapuã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Arapuã, Estado do Paraná, no dia 28 de Março de 2024, em virtude do feriado de sexta feira santa.

Art.2º - O disposto no *caput do Artigo 1º*, não contemplam os serviços considerados essenciais e de caráter ininterruptos, sem prejuízo dos serviços prestados.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã